

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4268 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), para ocorrer a despesas com o pagamento de pessoal e aquisição de materiais de custeio com recursos do convênio Semeando o Futuro Desportivo/Ministério do Esporte/Fundação Telefônica para a área educacional.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

05	EDUCAÇÃO		
05.02.00	EDUCAÇÃO BÁSICA		
3190.00.00-12.			
361.2001-2041-	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	3.000,00
3190.00.00-12.			
361.2001-2041-	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	185.000,00
3190.00.00-12.			
361.2001-2041-	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	30.000,00
3190.00.00-12.			
361.2001-2041-	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	20.000,00
3190.00.00-12.			
361.2001-2041-	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	18.000,00
3190.00.00-12.			
361.2001-2041-	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	5.000,00
3390.00.00-12.			
361.2001-2041-	Outras Despesas Correntes _____	R\$	8.000,00
3390.00.00-12.			
361.2001-2041-	Outras Despesas Correntes _____	R\$	45.000,00
3390.00.00-12.			
361.2001-2041-	Outras Despesas Correntes _____	R\$	160.000,00
3390.00.00-12.			
361.2001-2041-	Outras Despesas Correntes _____	R\$	10.000,00
	<b>Total</b> _____	<b>R\$</b>	<b>484.000,00.</b>

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Bebedouro 08 de fevereiro de 2011.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 08 de fevereiro de 2011.

**Ivanira A de Souza**  
Escrituraria  
"Deus seja Louvado"